LEI Nº. 4632, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), para aquisição de equipamentos de som para a EMMEL e diversos instrumentos musicais para a Orquestra Sinfônica de Formiga - OSMF, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14	**SECRETARIA DE CULTURA**	
13 392 0036 1.097	Aquisição de Equipamentos para a Escola de Música	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 2164)	58.000,00
TOTAL		**58.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o superávit financeiro no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de março de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete – em exercício